ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 759/79

DE 09 DE ABRIL DE 1979

Autoriza ao poder Executivo incluir em seu programa de investimento o projeto que especifica , abrir crédito especial e contem outras providências.

O prefeito do Municipio de São Miguel dos Campos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a incluir em seu programa de investimentos para o exercicio de 1979 o projeto abaixo:

Construção de um mercado para a venda do peixe, anexo ao mercado 31 de Março nesta cidade. CR$.....620.520,00

Art. 2º - Para atender a execusão do previsto no art. 1º, fica o Executivo autorizado a abrir no atual orçamento programa um crédito especial na importancia de CR$. 620.520,00 (Seiscentos e vinte mil Quinhentos e vinte cruzeiros).

Art. 3º - A abertura do crédito a que se refere o art. anterior está condicionado a existencia de recursos segundo preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 09 de Abril de 1979

João Tadeu Figueiredo Alves
Secretário

Manoel Ferreira de Amorim
Vice Prefeito em Exercicio

X=X=X=